



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 055/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Processo Administrativo: 00600-00035849/2024-10-e
Assunto: Inscrição no Congresso "Medicina Tropical Sob Olhar de Saúde Única"
Data do Pedido: 09/08/2024
Servidores ou Equipe de Planejamento Responsáveis pelo ETP: Geison Felipe Costa da Silva - Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA
E-mail: da.semusa@portovelho.ro.gov.br

1. **DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

De acordo com o **Artigo 74 da Lei n° 14.133**, de 01 de Abril de 2021, a licitação é considerada inexigível quando a competição se mostra inviável. Este artigo destaca diversos casos em que tal situação pode ocorrer.

Especificamente, o **Inciso III, alínea "f"**, desta lei, estabelece que a licitação é inexigível para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização. Isso inclui o "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

Em outras palavras, se uma organização necessita contratar serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e identificar uma empresa ou profissional com notória especialização nessa área, a organização tem a prerrogativa de contratar esses serviços diretamente, sem a necessidade de um processo de licitação. Tal medida visa garantir que a organização possa obter os melhores serviços possíveis para suas necessidades específicas.

2. **ÁREAS REQUISITANTES**

Departamento de Vigilância em Saúde/ Gerência de Vigilância Epidemiológica.
DVS/DVE-SEMUSA

3. **NATUREZA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Fornecimento de material de consumo não continuado;
- Fornecimento de material permanente não continuado;
- Fornecimento de material de consumo continuado;
- Fornecimento de material permanente continuado;
- Obras/Serviços de engenharia.

Característica do Objeto: A contratação em questão é, de fato, considerada um serviço especial, tendo em vista que seu objeto trata-se de curso. Essa conclusão encontra respaldo no amparo legal vigente, o qual reconhece a natureza padronizável e objetiva dos serviços em questão. As especificações usuais de mercado proporcionam critérios claros para avaliação do desempenho, garantindo transparência e conformidade com a legislação aplicável.

4. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 055/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

4.1. A presente Descrição da Necessidade de inscrição, extraída dos autos do Processo n° 00600-00035849/2024-10-e, tem como objetivo fundamentar a contratação solicitada nos autos, em conformidade com a legislação vigente. **É relevante destacar que a justificativa para a necessidade e quantidade foi elaborada exclusivamente pelo Departamento de Vigilância em Saúde (DVS)**, que possui o conhecimento e as informações necessárias para a correta instrução processual na fase de planejamento. Além disso, a demanda e os atendimentos são responsabilidades dos Departamentos Demandantes, uma vez que somente eles detêm o conhecimento técnico e prático sobre o objeto e os serviços sob sua responsabilidade, que justificam a aquisição pretendida.

4.2. Justificativa

Considera-se que os servidores, por ser um agente de transformação do Município e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum; Considerando a necessidade constante de atualização e capacitação adequada dos servidores, faz-se necessário a participação no referido Congresso, visto que trará benefícios à Administração Pública, este ano. O Congresso direciona as atividades em grandes mesas para discussões dos principais temas que permeiam o SUS, são evidentes em várias dimensões, seja na redução da mortalidade infantil, no tratamento da AIDS, na cobertura universal de vacinação. O evento terá como tema "MEDICINA TROPICAL SOB OLHAR DE SAÚDE ÚNICA" que é uma abordagem multissetorial, transdisciplinar, integrada unificadora que visa equilibrar e otimizar de forma sustentável a saúde de pessoas, animais e ecossistemas. A abordagem reconhece que a saúde dos seres humanos, dos animais, das plantas e do meio ambiente mais amplo estão intimamente ligados e interdependentes, necessitando de uma abordagem conjunto, visando um desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que, nas últimas três décadas, 75% das doenças emergentes são zoonoses. Há que considerar, por outro lado, a interconexão entre a infecção/doença do ser humano e a infecção/doença de outras espécies. Durante o evento estão previstas atividades diversificadas, diferenciadas que potencializam a atualização do conhecimento, o networking, as colaborações e o desenvolvimento médico-científico tais como: mesas redondas, conferências, temas livres para apresentação oral, apresentação de pôsters e Reuniões Satélites Chagas Leish 2024, Entomol 10 (workshop), XI Workshop da REDE-TB, 9°. Fórum de Doenças Negligenciadas, Oficinas de trabalho e cursos de total relevância.

5. JUSTIFICATIVA DA NÃO PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL/PCA.

A constante evolução dos setores de tecnologia e da administração pública demanda uma abordagem flexível e adaptável para o desenvolvimento de habilidades e aquisição de conhecimento. Nesse cenário, é comum surgirem demandas por cursos específicos que não podem ser previstas com antecedência suficiente para inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) da SEMUSA.

O curso "Medicina Tropical sob o Olhar de Saúde Única" é um exemplo claro dessa situação. Ele se fez necessário de forma imediata e não prevista, como resposta a demandas específicas de habilidades e conhecimentos que emergiram ao longo do ano. Essa imprevisibilidade é uma característica inerente ao campo de atuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 055/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

no serviço público, que é dinâmico e em constante transformação.

Destaca-se que prever todas as demandas de cursos com antecedência para incluí-las no PCA não é apenas impraticável, mas também poderia ser contraproducente. Isso restringiria a capacidade de resposta ágil e eficaz da instituição a necessidades emergentes, colocando em risco sua preparação para enfrentar novos desafios e aproveitar oportunidades no setor público.

Portanto, a contratação deste curso justifica-se pela necessidade imediata e imprevista que ele atende, sendo essencial para manter a eficiência e a relevância da SEMUSA em um ambiente de administração pública que está em rápida evolução.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada no sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada, incluindo INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar em conformidade com todas as certidões emitidas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponível no site do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>). A empresa também deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado para a execução dos serviços contratados e, ao final do evento, emitir certificados aos servidores participantes, contendo a carga horária, período de realização e conteúdo programático do curso. Além disso, deverá cumprir todos os demais requisitos especificados no termo de referência.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A metodologia de cálculo utilizada para estimar as quantidades para contratação considerou a inscrição de três (03) servidores no curso de capacitação. Essa abordagem foi adotada para assegurar que a contratação atenda às necessidades específicas da organização e para maximizar o retorno sobre o investimento em treinamento.

Descrição do objeto	Local do Evento	Quantidade de participante	Período do evento	Total de inscrição
Pagamento da inscrição para o congresso	Centro de Convenções Rebouças, São Paulo/SP Av. Rebouças, 600 - Pinheiros, São Paulo - SP	1. Ethianne Channan oliveira Bastos - Coordenação da Sífilis, matrícula 258675 2. Sônia Maria Dias de Lima - Coordenação HIV/AIDS e outras ISTs, matrícula 1007069 3. Rosimar Gonçalves Viana Xavier - Médica Veterinária, matrícula 121327	22 a 25 de setembro de 2024	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 055/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

N	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1	Ethianne Channan Oliveira Bastos	Coordenação da Sífilis	258675	Atenção Primária à Saúde e Coordenadora Municipal da Vigilância da Sífilis
2	Rosimar Gonçalves Viana Xavier	Médica Veterinária	121327	Médica Veterinária e Técnica do Departamento de Vigilância em Saúde/DVS
3	Sônia Maria Dias de Lima	Coordenação HIV/AIDS e outras ISTs	1007069	Enfermeira e Coordenadora Municipal da Vigilância do HIV/AIDS

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. O Congresso MEDTROP, com o tema "Medicina Tropical sob o Olhar de Saúde Única", oferece até três vagas e representa um evento singular, o que torna inviável a realização de um levantamento de mercado específico para essa capacitação.

É amplamente aceito que, tanto para cursos abertos quanto fechados, a contratação direta por inexigibilidade é perfeitamente aplicável, desde que as exigências legais sejam cumpridas, conforme o §3º do Art. 74 da Lei 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...) § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considerase de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Diante disso, as características que tornam essa contratação singular incluem a expertise da empresa que oferece o treinamento, assim como a notória especialização dos profissionais que ministrarão o curso, comprovada pelo currículo e pelas documentações apresentadas pelo realizador.

8.2. A empresa contratada, Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (SBMT), com sede no Núcleo de Medicina Tropical da Universidade de Brasília, Sala 43C, Brasília/DF, CEP 70842-970, inscrita no CNPJ 20.858.923/0001-87, apresentou uma Declaração de Exclusividade (Edoc 5812b23b). Este documento atesta que a SBMT possui exclusividade para a realização do 59º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (MEDTROP 2024), a ser realizado de 22 a 25 de setembro de 2024, no Centro de Convenções Rebouças, em São Paulo, SP. Além disso, a SBMT apresentou um Certificado de Capacidade Técnica (Edoc



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 055/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

5812B23B), confirmando sua competência para a realização do congresso. O documento também relaciona projetos e eventos já realizados pela instituição, demonstrando que todos foram executados com sucesso, sem nenhum desabono técnico ou comercial até a presente data. O quadro anexo detalha os projetos vigentes sob a responsabilidade do coordenador técnico da proposta.

Nome do evento/projeto	Data de realização	Principais resultados	Fonte de Financiamento
Medtrop 2013 Campo Grande - MS	6 a 10 de agosto de 2013	Treinamento de agentes de saúde, profissionais e estudantes.	Organização PanAmericana de Saúde - OPAS/OMS
Medtrop 2014 Acre-AC	26 a 30 de agosto de 2014	Treinamento de agentes de saúde, profissionais e estudantes.	Organização PanAmericana de Saúde - OPAS/OMS
Medtrop 2015 Fortaleza - CE	14 a 17 de junho de 2015	Treinamento de agentes de saúde, profissionais e estudantes.	Organização PanAmericana de Saúde - OPAS/OMS
Medtrop 2016 Maceió - AL	1 a 24 de junho de 2016	Treinamento de agentes de saúde, profissionais e estudantes.	Organização PanAmericana de Saúde - OPAS/OMS
Medtrop 2017 Cuiabá - MT	27 a 30 de agosto de 2017	Treinamento de agentes de saúde, profissionais e estudantes.	Organização PanAmericana de Saúde - OPAS/OMS
Medtrop 2018 Recife - PE	02 a 05 de setembro de 2018	Treinamento de agentes de saúde, profissionais e estudantes.	Organização PanAmericana de Saúde - OPAS/OMS
Medtrop 2019 Belo Horizonte - MG	28 a 31 de julho de 2019	Treinamento de agentes de saúde, profissionais e estudantes.	Organização PanAmericana de Saúde - OPAS/OMS
MedtropPlay 2021 Evento on-line	25 a 28 de outubro de 2021	Treinamento de agentes de saúde, profissionais e estudantes.	Organização PanAmericana de Saúde - OPAS/OMS
Medtrop 2022 Belém - PA	13 a 16 de novembro de 2022	Treinamento de agentes de saúde, profissionais e estudantes.	Organização PanAmericana de Saúde - OPAS/OMS
Medtrop 2023 Salvador - BA	10 a 13 de setembro de 2023	Treinamento de agentes de saúde, profissionais e estudantes.	Organização PanAmericana de Saúde - OPAS/OMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 055/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

VALORES DE INSCRIÇÃO

[CLIQUE AQUI PARA REALIZAR A SUA INSCRIÇÃO \(/EVENTO/MEDTROP2024/AREADOCONGRESSISTA\)](#)

Categoria	Promoção durante a semana do MEDTROP 2023 (10 a 17/09/23)	De 18/09/23 a 31/05/24	De 1/06/24 a 21/07/24	De 22/07/24 a 21/08/24	De 22/08/24 até o Evento
Profissional - Não sócio SBMT ou REDE-TB (MEDTROP 2024 + Adesão a sócio SBMT)	R\$ 600,00	R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 850,00	R\$ 950,00
Profissional - Outras Sociedades afins* (MEDTROP 2024 + Adesão a sócio SBMT)	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 650,00	R\$ 750,00	R\$ 850,00
Profissional - Sócio SBMT ou REDE-TB 2024 (MEDTROP 2024)	R\$ 350,00	R\$ 450,00	R\$ 550,00	R\$ 650,00	R\$ 750,00
Residente / Estudante de Pós-graduação* (MEDTROP 2024 + Adesão a sócio SBMT)	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 550,00	R\$ 650,00
Funcionário(a) de nível médio de Entidade Pública* (MEDTROP 2024 + Adesão a sócio SBMT)	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00	R\$ 550,00
Estudante de Graduação* (MEDTROP 2024)	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00

Portanto, com base nos documentos apresentados e nas informações fornecidas, verifica-se que os valores cobrados da SEMUSA estão alinhados com os praticados por terceiros.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme a proposta de preços apresentada pela empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO, CNPJ:, estima-se o valor total de R\$2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais, sendo este valor referente a três (03) inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 055/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

ITEM	CATMAT/CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25232	Pagamento de inscrição para o congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical promove o MEDTROP - um congresso que se consolidou como uma referência nacional da área, trazendo temas relevantes, quentes e abrangentes, contando com grandes parcerias e colaborações nacionais e internacionais. O congresso avança e renova nessa edição elegendo como lema "MEDICINA TROPICAL SOB OLHAR DE SAÚDE ÚNICA".	Taxa de inscrição	03	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente documento tem como objetivo a contratação do curso "59° Congresso da SBMT: Medicina Tropical sob o Olhar de Saúde Única", a ser realizado presencialmente no Centro de Convenções Rebouças (Av. Rebouças, n° 600, São Paulo - SP, 05402-000), entre os dias 22 e 25 de setembro de 2024, mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 74, § III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Porto Velho. Este curso trará benefícios significativos à Administração Pública, ao capacitar servidores que são agentes de transformação no município e atuam a serviço da sociedade.

Trata-se de serviço comum sob a forma de execução indireta e adotará como regime de execução o de empreitada por preço unitário, a ser contratado mediante Inexigibilidade de Licitação, com fornecedor exclusivo. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A capacitação proporcionará aos servidores a habilidade de atuar na diversidade, alinhando-se ao compromisso ético e aos princípios constitucionais. Através de um sistema de atualização contínua, será possível aprimorar o cuidado em saúde oferecido à população. Além disso, a participação no congresso contribuirá para que esta Secretaria preste um serviço cada vez mais eficiente e eficaz, uma vez que servidores mais capacitados, qualificados e atualizados são capazes de desenvolver ações mais efetivas e de qualidade no SUS, tanto no atendimento ao público externo quanto no trabalho junto ao público interno.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução, tendo em vista, ainda, a importância de todos os servidores participarem de uma mesma turma do curso, para que possam interagir entre eles e assim trocar experiências e potencializar o aprendizado.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A participação dos servidores no curso de Medicina Tropical está diretamente alinhada com suas funções nos departamentos desta SEMUSA, promovendo benefícios significativos à Administração Pública. O curso capacitará os servidores a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 055/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

atuarem como agentes de transformação no município, com um compromisso renovado com a ética e os princípios constitucionais. Ao ampliar a capacidade de lidar com a diversidade e aprimorar suas habilidades técnicas, os servidores estarão mais preparados para enfrentar os desafios específicos da saúde pública em regiões tropicais.

Além disso, a formação contínua proporcionada por este curso permitirá que os servidores se mantenham atualizados com as mais recentes práticas e inovações em saúde, o que é essencial para a prestação de serviços eficientes e eficazes. Com servidores mais qualificados e atualizados, a Secretaria poderá desenvolver ações de saúde pública com maior qualidade e efetividade, tanto no atendimento à população quanto na gestão interna do SUS, resultando em um impacto positivo e duradouro na saúde do município.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para atender adequadamente às exigências legais previstas no Art. 72 da Lei 14.133/2021, é fundamental que o processo de contratação direta, seja por inexigibilidade ou dispensa de licitação, seja instruído com os documentos necessários. Dessa forma, garante-se a conformidade legal e a transparência no processo. Esses documentos incluem, mas não se limitam a:

1. Documento de formalização da demanda, acompanhado, se necessário, de estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
2. Estimativa de despesa, calculada conforme o Art. 23 da mesma lei;
3. Parecer jurídico e, quando aplicável, pareceres técnicos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos;
4. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
5. Comprovação de que o contratado atende aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
6. Justificativa detalhada para a escolha do contratado;
7. Justificativa de preço;
8. Autorização da autoridade competente.

Adicionalmente, o ato de autorização da contratação direta ou o extrato do contrato deve ser divulgado publicamente em sítio eletrônico oficial, garantindo a transparência e o acesso à informação por parte da sociedade.

Assim, é essencial que todos os envolvidos no processo estejam cientes e atentos a essas exigências, para assegurar que todas as providências legais sejam adotadas e que o processo de contratação seja conduzido de forma transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Devido ao fato de o congresso ocorrer em outro estado, é necessário adquirir passagens e realizar o pagamento de diárias para os servidores que participarão. O documento de compra das passagens já está em andamento no eDOC A936F2CF, enquanto as diárias estão sendo tratadas no Processo n° 35219/2024.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 055/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

16. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO**

Levando-se em conta as considerações realizadas no presente estudo preliminar, feitas as devidas alterações quando da elaboração do Termo de Referência por parte da equipe responsável pela formalização da demanda, entende-se ser viável a contratação.

Declaramos que as informações levantadas ao longo do ETP, **que a solução escolhida é viável de ser implantada**. No entanto, devem ser submetidos à aprovação do departamento requisitante e do departamento de orçamento para fins de análise orçamentária.

17. **EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO**

17.1 **Integrantes Demandantes**

Nome: Ivonete Ferreira de Oliveira Santos
Lotação: DVS/SEMUSA
E-mail: vigepidemiologicapvhgerencia@gmail.com

17.2. **Integrante Administrativo**

Nome: Geison Felipe Costa da Silva -
Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA
Lotação: DIGEAS/DA/SEMUSA E-mail: da.semusa@portovelho.ro.gov.br

17.3. **Equipe de Gestão da Contratação**

Os atores contratuais (fiscais) que devem ser expressamente mencionados no contrato serão:

Gestor da Contratação: **Geisa Brasil Ribeiro** - Diretora DVS/SEMUSA

Porto Velho, 05 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 055/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar de acordo com a necessidade apresentada em Documento de Formalização de Demanda (e-DOC: 64004F20):

Geison Felipe Costa da Silva - Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA

Analizado por:

Ítalo da Silva Rodrigues - Diretor DA/SEMUSA

Aprovação: Declaro concordância com a solução proposta no presente Estudo Técnico Preliminar e que a mesma atende a necessidade apresentada:

Ivonete Ferreira de Oliveira Santos - Gerência de Vigilância Epidemiológica

Geisa Brasil Ribeiro - Diretora DVS/SEMUSA

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista no Art. 28º da Lei complementar Municipal n° 882/2022 e demais alterações.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 05/09/2024, 11:31:08



Assinado por **Geisa Brasil Ribeiro** - ACE/Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde - DVS - Em: 05/09/2024, 11:11:51



Assinado por **Ivonete Ferreira De Oliveira Santos** - Gerente da Divisão de Vigilância Epidemiológica - Em: 05/09/2024, 11:05:04



Assinado por **Geison Felipe Costa Da Silva** - Gerente De Divisão De Gestão - Em: 05/09/2024, 10:51:29



Assinado por **Ítalo Da Silva Rodrigues** - Diretor - Em: 05/09/2024, 10:36:15